



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.106

DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BRAULINA BAPTISTA LOPES, a atual Rua Independência, com início na BR 101, e término na Av. Norte-Sul, sentido Bairro de Fátima/terminal Carapina, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 1 julho de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal